Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. Nº: 04.059/84
FL. Nº: 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1728 ,DE 02 DE maio DE 1984.

Ementa: Acrescenta inciso ao artigo 26, da Lei 1512/..

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 26, da Lei 1512, de 29 de dezembro de 1978, publicada em 29 de janeiro de 1979, o seguinte inciso:

"Art. 26 - (omissis)

I - (omissis)

II - (omissis)

III - (omissis)

IV - (omissis)

V - O Adicional de que trata o inciso anterior será extensivo aos professores do Ensino Profissionalizante"

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes com a presente Lei, serão decorrentes da verba de pessoal do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicada na Secretaria
"Oficial" aos 30 dias